

**DECRETO Nº 2.561, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica, e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto, os seguintes cargos:~~

~~I – 1 (um) de Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação, DAS-4;~~

~~II – 1 (um) de Gerente da Dívida Ativa, DAS-7, mantida a atual ocupante;~~

~~III – 1 (um) de Gerente de Protesto, DAS-7;~~

~~IV – 1 (um) de Gerente de CADIM, DAS-7.~~

~~**Art. 2º** É alterada a nomenclatura da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário, simbologia DAS-2, para Subprocuradoria Fiscal e Tributária, simbologia DAS-2, mantido o atual ocupante.~~

~~**Art. 3º** O inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações.~~

~~“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I –~~

~~1.3.2 – Subprocuradoria Fiscal e Tributária;~~

~~1.3.2.1 – Diretoria da Dívida Ativa e Arrecadação;~~

~~1.3.2.1.1 – Gerência da Dívida Ativa;~~

~~1.3.2.2 – Gerência de Protesto;~~

~~1.3.2.3 – Gerência de CADIM;~~

~~1.3.2.4 – Divisão de Execução Fiscal e Judicial;~~

~~1.3.2.5 – Divisão de Gerenciamento de Processos;~~



~~1.3.2.6 - Divisão de Assuntos Jurídicos;~~

~~.....(NR)''~~

~~Art. 4º São revogados os itens e subitens 1.7.3, 1.7.3.2, 1.7.3.3, 1.7.3.4, todos do inciso I do Anexo VIII no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#).~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 13 de agosto de 2024.~~

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN~~
~~Prefeita de Palmas~~

~~Gustavo Bottós de Paula~~
~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~